



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5203/2017, 8 de novembro de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1852/17, até a importância de **R\$ 78.722,88** (setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças

08.20 - Departamento de Tributação

0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação

3.1.90.11.00.00.00 - Votos e Vantagens Fixas - P. Civil - **510** - 96R\$ 2.600,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **510** - 98R\$ 719,94

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - **510** - 104R\$ 14.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Votos e Vantagens Fixas - P. Civil - **102** - 188R\$ 28.911,06

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **102** - 190R\$ 6.504,98

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.067000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.00.00 - Votos e Vantagens Fixas - P. Civil - **511** - 402R\$ 21.213,80

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **511** - 404R\$ 4.773,10

TotalR\$ 78.722,88

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **102** - FUNDEB 40% do ExercícioR\$ 35.416,04

Fonte nº **510** - Taxa pelo Poder de Polícia do ExercícioR\$ 17.319,94

Fonte nº **511** - Taxa pela Prestação de Serviços do ExercícioR\$ 25.986,90

TOTALR\$ 78.722,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 8 de novembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9 / 11 / 2017

Página: 16 de 17 ed. 1735

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal